

EDITAL Nº 16/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

O CEGECON faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo Simplificado para contratação e/ou formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.cegecon.org.br, não se responsabilizando este por outras informações;

1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL;**

1.4 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo na Resolução normativa própria para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do CEGECON;

1.5 Compete à Equipe de Gestão de Pessoas das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção;

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2. DAS VAGAS: O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s):

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Música – Violão Cód 26	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC ITUMBIARA	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas de Violão, Música de Câmara e Prática de Conjunto, nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada; Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Música – Violoncelo Cód 27	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC ITUMBIARA	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas Violoncelo nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada; Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Carga Horária	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Música – Trombone e Tuba Cód 28	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC ITUMBIARA	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas de Trombone e Tuba; Música de Câmara e Prática de Conjunto; Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Gestão e Negócios Cód 29	20 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC ITUMBIARA	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas de escrita fiscal, planejamento organizacional, aspectos legais da administração, legislação trabalhista, rotinas administrativas, informática básica; Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

2.1 Requisitos Mínimos:

Cargo	Escolaridade Mínima	Experiência na área comprovada de acordo com especificação abaixo
Professor de Música – Violão	Ensino Médio Completo	Mínima de 6 meses Violão, Prática de Conjunto, Banda e/ou música de Câmara
Professor de Música – Violoncelo	Ensino Médio Completo	Mínima de 6 meses Violoncelo, Prática de Conjunto, Banda e/ou música de Câmara
Professor de Música – Trombone e Tuba	Ensino Médio Completo	Mínima de 6 meses
Professor de Gestão e Negócios	Ensino Superior Completo em Administração, ciências Contábeis, Serviço Social ou Gestão em Recursos Humanos	Mínima de 6 meses

2.2 Critérios de Pontuação:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	15	6	90
TOTAL MÁXIMO		90	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado para a área a qual concorre.	1	5	5
Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop (somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação)	1	5	5
TOTAL MÁXIMO		10	

2.2.1 Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações em papel timbrado com a função desempenhada pelo candidato.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração assinada e carimbada ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com firma reconhecida.
- d) Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

2.2.2 Critério II -

- a) Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Cada título será considerado uma única vez.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição é realizada presencialmente Av. Anhanguera 1275 centro Itumbiara, no horário das 08 às 17 horas (impreterivelmente), munidos de Currículo atualizado, e cópias dos documentos conforme discriminado no item 3.5;

3.2 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto;

3.3 Período de inscrição: do dia 03/04/2018 ao dia 06/04/2018;

3.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEGECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda

que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

3.5 Dos documentos para a inscrição:

- a) RG; (apresentação do original e entrega de cópia);
 - b) CPF; (apresentação do original e entrega de cópia);
 - c) título de Eleitor; (apresentação do original e entrega de cópia);
 - d) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
 - e) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
 - f) comprovação do exercício de atividade profissional conforme item 2.1;
 - g) certificação da escolaridade mínima exigida, conforme item 2.1;
 - h) atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- OBS: Caso não esteja pronto em tempo hábil, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do mesmo e posteriormente o documento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: A Seleção será constituída de cinco (5) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

4.1 I Etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: eliminatória. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme item 2 e 3,, nos prazos estipulados no presente edital;

4.2 II. AVALIAÇÃO CURRICULAR: classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Avaliação do currículo e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 2;

4.3 III Etapa – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO: classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.3;

4.4 IV Etapa – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS: classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências, baseada em estudos mensurados por autores na área;

4.5 V Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA: classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Realizada com o Gestor da Área responsável, juntamente com a área de Gestão de Pessoas.

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Homologação das Inscrições	I ETAPA	09/04/18 – Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	10/04/18 no site do CEGECON
Avaliação Curricular	II ETAPA	10/04/18 – Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	Preliminar – 11/04/18 no site do CEGECON
Recurso do resultado preliminar da Avaliação Curricular	II ETAPA	11/04/18, conforme item 14.4	Final - 12/04/18
Publicação da Convocação para a Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	13/04/18, Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	-----
Realização da Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	A confirmar, conforme item 6.3	Preliminar - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Recurso do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Entrevista por Competências	IV ETAPA	A confirmar	Preliminar - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
Recurso do resultado preliminar da Entrevista por Competências	IV ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Entrevista, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Entrevista Técnica	V ETAPA	A confirmar	Preliminar - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
Recurso do resultado preliminar da Entrevista Técnica	IV ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Entrevista, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Resultado Final do Processo Seletivo	---	A confirmar	Final - até 24 horas consecutivas ao Resultado final do recurso anterior
Convocação para Contratação	--	Site do CEGECON	Conforme necessidade de contratação da Organização

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS):

6.1 Habilidades: as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar, além, das capacidades mentais, que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo os relacionamentos interpessoais, resolução de conflitos, compreensão e análise dos conhecimentos e aplicação prática dos mesmos.

6.2 Conhecimentos: Serão avaliadas as competências técnicas para exercer as funções previstas pelo cargo, que abrangem a capacidade teórica, prática e de conciliação entre as duas vertentes.

6.3 Critérios para a Avaliação de Desempenho Didático: Todos os candidatos aprovados na II Etapa - Avaliação Curricular, serão convocados para a III Etapa – Avaliação de Desempenho Didático.

Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

O candidato poderá escolher um (1) dos três (3) temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido.

A Avaliação de Desempenho Didático TERÁ PESO 2.

CARGO	MODALIDADE/TEMA DO PLANO DE AULA
Professor de Música – Violão	Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (violão) e uma leitura a primeira vista. 1- Iniciação ao violão com base em métodos ativos de ensino; 2- Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao violão; 3- Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.

CARGO	MODALIDADE/TEMA DO PLANO DE AULA
Professor de Música – Violoncelo	Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (violão) e uma leitura a primeira vista. 1- Iniciação ao violoncelo com base em métodos ativos de ensino; 2- Importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Violoncelo; 3- Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.
Professor de Música – Trombone e Tuba	Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (violão) e uma leitura a primeira vista. Tema 1: A importância da Prática de Banda no processo de musicalização do aluno. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.
Professor de Gestão e Negócios	Tema 1: a importância do planejamento para o desenvolvimento das organizações; Tema 2: Planejamento de metas nas instituições de ensino; Tema 3: Contabilidade e decisões empresariais. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.

7. DA EXECUÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS:

7.1 A Banca Examinadora é constituída por Profissionais de cada área e Comissão de Seleção do CEGECON;

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das bancas com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, materiais e recursos necessários para apresentação de acordo com o tema escolhido e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da banca, não será permitida a entrada de nenhum candidato;

7.3 Terá suas apresentações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das bancas; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação das apresentações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das apresentações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; g) não responder às avaliações na língua portuguesa.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas , II, III, IV e V, com a avaliação apta da etapa I, considerando os seguintes pesos:

- 8.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- 8.1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Etapa 3 = E3) PESO 2;
- 8.1.3 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 4 = E4) PESO 1;
- 8.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 5 = E5) PESO 1.

Cálculo da Média Final: $\{(Nota E2 \times Peso1) + (Nota E3 \times Peso2) + (Nota E4 \times Peso1) + (Nota E5 \times Peso1)\}$ = $\sum \text{Notas}$

$\text{Peso} = \{(E2 =1) + (E3 =2) + (E4 =1) + (E5 =1) \}$

$\sum \text{Pesos (5)}$

8.2 A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;

8.3 Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final \geq a 50 pontos;

9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

9.2.1 A maior nota na avaliação curricular;

9.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação específica teórica;

10. DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final será divulgado no site do CEGECON, conforme item 1.2, em data prevista no cronograma deste Edital;

10.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;

11.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado.

11.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

11.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

11.5.1 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

11.6 Caso seja necessário, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

11.7 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

11.8 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

12.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;

12.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

13. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

13.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

13.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

13.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

13.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.3 Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone 62-3638-7525;

14.4 Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@cegecon.org.br, respeitando os prazos previstos no item 5;

14.5 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional;

14.6 O Candidato Aprovado será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06(seis meses), a contar da data de publicação do resultado final.

Comissão do Processo Seletivo

Goiânia, 03 de abril de 2018.